

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**  
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 383 de 7 de Abril de 2025  
DATA: 07/04/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 8433930002

E-mail: pmjoaodias@gmail.com

## ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:  
59880-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura Municipal de João Dias  
CPF: \*\*\* 484.700-\*\*  
IP com nº: 192.168.1.2  
[www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=442](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=442)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ✎ EXONERAÇÃO: 007/2025 - PORTARIA Nº 086/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
- ✎ EXONERAÇÃO: 087/2025 - PORTARIA Nº 087/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
- ✎ NOMEAÇÃO: 088/2025 - PORTARIA Nº 088/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.
- ✎ NOMEAÇÃO: 089/2025 - PORTARIA Nº 089/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

- ✎ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2025 -  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 007/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 086/2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o senhor **MANOEL JAEDE DE OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 116.xxx.xxx-66 do cargo público em comissão de Chefe de Gabinete do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de abril de 2025.

*MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA*  
*Prefeita Municipal*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 087/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 087/2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o senhor **SEBASTIÃO DE CAMPOS OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 066.xxx.xxx-09 do cargo público em comissão Secretário de Transportes do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de abril de 2025.

*MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA*  
*Prefeita Municipal*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 088/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 088/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 088/2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **MANOEL JAEDE DE OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 116.xxx.xxx-66 para exercer o cargo público em comissão Secretário de Transportes do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de abril de 2025.

*MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA*  
*Prefeita Municipal*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 089/2025**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 089/2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **SEBASTIÃO DE CAMPOS OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 066.xxx.xxx-09 para exercer o cargo público em comissão de Chefe de Gabinete do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 07 de abril de 2025.

*MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA*  
*Prefeita Municipal*



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATADA, MARIA DIVA DE MESQUITA**, brasileira, merendeira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 029xxx.xxx-90, com fundamento na cláusula sétima do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE -PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001-9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa da **CONTRATADA**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto dessa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula sétima do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 03 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:**

2.1 - O pagamento a Contratada deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de abril/2025. (do dia 01 ao até o dia 04)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:**

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS-RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse da CONTRATADA.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando-a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 07 de abril de 2025

.....  
**MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

.....  
**MARIA DIVA DE MESQUITA**  
Contratada

1. Testemunha:  
CPF nº:

2. Testemunha:  
CPF nº:



## EQUIPE DE GOVERNO

**Maria de Fatima Mesmquita da Silva**  
Prefeita

**Joassey Michell Almeida de Souza**  
Secretaria de Finanças - SEC.  
FINANÇAS

**Jeisla Larissa de Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, gestão e  
Planejamento do Município - SEC.  
ADMINISTRAÇÃO

**Jordana Kelly de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEC.  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Jose Francisco Alves Filho**  
Secretário Municipal de Educação - SEC.  
EDUCAÇÃO

**Alexsandro Martins Fernandes**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Urbanismo - SEC. URBANISMO

**Veroneide Rodrigues de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. SAÚDE

**Jose Francisco Alves Filho**  
Secretário Municipal de Educação -  
SEC. EDUCAÇÃO

**Manoel Jaede de Oliveira**  
Chefe de Gabinete - GAB

**Cesar Antônio de Oliveira Filho**  
Secretaria Municipal de Obras e Habitação -  
OBRAS

**Anderson Vinicius Silveira de Sousa**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos  
Hídricos - SEC. AGRICULTURA

**Charles Maia Veríssimo Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Cultura - SEC. CULTURA

**Sanacler Dantas de Oliveira**  
Secretaria Municipal da Juventude, Turismo,  
Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

**Maria Daniele de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais -  
SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Jeisla Larissa de Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, gestão e  
Planejamento do Município - ADM. E RH

**Sebastiao de Campos Oliveira**  
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE  
TRANSPORTES

